



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 042/2013

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA
DE 2013.”.**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Vila Bela da Santíssima Trindade e autorização contida na lei Municipal nº 1029/12 de 21 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** para a(s) seguintes(s) dotação (ões) orçamentária (s):

01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
01.01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
01.01.01.031.0001.2.068-3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 8.000,00
01.01.01.031.0001.2.121-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 2.000,00
Total de Suplementação.....**R\$ 10.000,00**

Art. 2.º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
01.01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
01.01.01.031.0001.2.068-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Valor.....R\$ 10.000,00
Total de anulação.....**R\$ 10.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**